



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 003/2013

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Através deste Edital Complementar aos Editais nº 136/2013; nº 138/2013; nº 139/2013; nº 140/2013; nº 141/2013; nº 142/2013; lançados pelo Programa CSF/CNPq/CAPES/MCT, estão abertas as inscrições para pré-seleção de candidatos à bolsa de estudos graduação - sanduíche do Programa Ciência Sem Fronteiras-CSF para realização de disciplinas e estágios em uma instituição parceira nos seguintes países: Áustria, Bélgica, China, Finlândia, Irlanda. Ver site www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes.

2. CURSOS ELEGÍVEIS

2.1. Pode candidatar-se o aluno matriculado em cursos de nível superior nas seguintes áreas:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

2.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

em cursos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

2.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de indústria criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.

2.4. Caberá à CAPES, vinculada ao Ministério da Educação e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

3. REQUISITOS

3.1. O candidato pré-selecionado e posteriormente indicado pela UFAC deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado na UFAC em cursos relacionados as áreas prioritárias do Ciência sem Fronteiras;
- b. Ter nacionalidade brasileira;
- c. Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- d. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES;
- e. Comprovar proficiência no idioma aceito pela instituição de destino nos termos do edital vigente;

4. INSCRIÇÃO

4.1. A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em duas etapas:

1º Etapa: Inscrição preliminar on-line no site do CFS, pelo preenchimento do formulário que corresponde ao país de destino e o encaminhamento da documentação solicitada. www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes.

2º Etapa: Inscrição obrigatória na DAIPME/PROGRAD/UFAC, apresentando os seguintes documentos devidamente preenchidos.

- a. Formulário de inscrição da UFAC-PROGRAD, conforme modelo constante no anexo I;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Cópia do comprovante de proficiência em língua ou do comprovante de inscrição para realização do exame de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido nos países de destino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- d. Declaração de compromisso, conforme modelo constante no anexo III;
- e. Cópia autenticada da certidão de nascimento e de documento de identidade oficial que comprove a nacionalidade brasileira;
- f. Duas cartas de recomendação de professores diferentes, conforme modelo constante no anexo II, com avaliação superior, em todos os itens ao médio;
- g. Curriculum LATTES com as devidas comprovações;
- h. Cópia do formulário de inscrição preliminar feita no site do CSF (on-line) e dos demais documentos requeridos no ato da inscrição.

4.2. Não será aceita candidatura realizada unicamente no site do Ciência Sem Fronteiras devido à adesão da UFAC ao Programa.

5. PRAZO PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá entregar na DAIPME/PROGRAD, **até o dia 05 de Abril de 2013, das 8h às 12h e das 14 às 17h**, todos os documentos relacionados no Item 4.1 deste edital;

5.2. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento não serão aceitas.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A UFAC homologará as inscrições até o dia 24 de abril de 2013.

6.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem o disposto no item 4 deste edital e que possuírem coeficiente de rendimento superior a 8,00 (oito) pontos, assim considerado como aluno de excelência.

7. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo edital de chamada pública.

7.2. A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato no DOU, bem como no endereço eletrônico do portal CSF.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2013.

**Eliana da Silva Campêlo
Pró-Reitora de Graduação em exercício**